



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 554 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 1º de março de 2019

#CarnaHelp 2019 começa hoje!

Começa hoje o #CarnaHelp 2019. O evento segue até a terça-feira (05/03) com desfiles nas ruas 13 de Maio e Campos Salles e shows na Praça da Matriz, às tardes e noites.

O tema do #CarnaHelp deste ano é "A Magia do Cinema". A organização do evento convida a todos para se fantasiarem como seus personagens favoritos do cinema e participarem da brincadeira. A decoração de rua vai contar curiosidades da história da sétima arte. A criação do tema e a pesquisa foram feitas pelo Departamento de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura.

Hoje à tarde, a partir das 15h, a Integrate Jazz Band faz a abertura da programação, tocando músicas de carnaval na Praça da Matriz. À noite, a GRES Falange vai descer as ruas principais fazendo o grito de carnaval, a partir das 20h. Na sequência, acontece o Festival das Marchinhas, na Praça da Matriz. A divertida competição premia as três melhores composições do gênero. Confira a relação das músicas selecionadas para o evento na página 08 desta edição do Jornal Oficial de Socorro.

De sábado à segunda-feira, os desfiles acontecem nas ruas 13 de Maio e Campos Salles, a partir das 21h. Além dos blocos e escolas de samba locais, como a Caprichosos do Samba e a GRES Falange, Socorro vai receber blocos de São Luiz do Paraitinga. No domingo (03/03), o Bloco do Barbosa desce a avenida do samba. Na segunda (04/03), é a vez do Bloco da Maricota, e na terça (05/03), o Bloco do Juca Teles vem trazendo muita alegria e descontração ao #CarnaHelp. Os palhaços do Nheco Vai Nheco Fica, de Itapira, divertem o público com suas maluquices no desfile da noite de sábado (02/03).

Todas as tardes, acontece matiné com banho de espuma, a partir das 15h, na Praça da Matriz, com apresentações da Banda da Alegria, CarnaZumba e Banda Banzé do Bigode. Haverá oficinas de máscaras e maquiagem artística infantil, promovidas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – Comupc, durante as matinês.

Às noites, acontecem shows na Praça da Matriz. Os blocos de São Luiz do Paraitinga se apresentam a partir das 23h, e na sequência o show com a Banda Me Gusta. Na terça-feira (05/03), acontece o grande encontro de trios elétricos na Praça da Matriz, a partir das 23h45.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro apresenta



#CarnaHelp A MAGIA DO CINEMA

SOCORRO 2019

01 a 05 de março

Praça da Matriz

Ruas 13 de Maio e Campos Salles

Socorro - SP

DESFILES NAS RUAS

01/03 – Sexta Feira
20h00 - Bateria da GRES Falange

02/03 – Sábado
21h00 - Banda da Alegria / Bloco do COMUPC / ACE / Espaço do Artesanato
21h15 - Corte do Carnaval
21h30 - Nheco Vai Nheco Fica
21h45 - Banda Banzé do Bigode
22h00 - Vai Quem Qué
22h15 - Bloco "Os Mandiocas"
22h30 - Escola de Samba - Caprichosos do Samba
22h45 - Sambistas Sem Tradição

03/03 – Domingo
21h00 - Banda da Alegria / Bloco do COMUPC / ACE / Espaço do Artesanato
21h15 - Corte do Carnaval
21h30 - Carna Zumba
21h45 - Bloco do BARBOSA de São Luiz do Paraitinga
22h00 - Bloco dos Turistas
22h15 - Escola de Samba - GRES Falange
22h30 - Sambistas Sem Tradição

04/03 – Segunda Feira
21h00 - Banda da Alegria / Bloco do COMUPC / ACE / Espaço do Artesanato
21h15 - Corte do Carnaval
21h30 - Carna Zumba
21h45 - Bloco da MARICOTA de São Luiz do Paraitinga com Maracatu Baque do Vale
22h00 - Vai Quem Qué
22h15 - Bloco "Os Mandiocas"
22h30 - Escola de Samba - Caprichosos do Samba
22h45 - Sambistas Sem Tradição

05/03 – Terça Feira
21h00 - Banda da Alegria / Bloco do COMUPC / ACE / Espaço do Artesanato
21h15 - Carro da Corte do Carnaval
21h30 - Banda Banzé do Bigode
21h45 - Bloco JUCA TELES de São Luiz do Paraitinga
22h00 - Escola de Samba - GRES Falange
22h15 - Sambistas Sem Tradição

SHOWS NA PRAÇA

01/03 – Sexta Feira
15h00 - Integrate Jazz Band
20h30 - Festival das Marchinhas
23h00 - Banda Banzé do Bigode

02/03 – Sábado
15h00 - Banda da Alegria (Matiné)
17h00 - DJ (Matiné)
21h00 - DJ
00h00 - Banda Me Gusta

03/03 – Domingo
15h00 - DJ
16h00 - Carna Zumba (Matiné)
21h00 - DJ
23h00 - Banda do BARBOSA de São Luiz do Paraitinga
00h00 - Banda Me Gusta

04/03 – Segunda Feira
15h00 - DJ
16h00 - Carna Zumba (Matiné)
21h00 - DJ
23h00 - Banda da MARICOTA de São Luiz do Paraitinga com Maracatu Baque do Vale
00h00 - Banda Me Gusta

05/03 – Terça Feira
15h30 - DJ
16h00 - Banda Banzé do Bigode
21h00 - DJ
23h00 - Banda JUCA TELES E ESTRAMBLEHADOS de São Luiz do Paraitinga
00h00 - Banda Me Gusta

05/03 – Terça Feira – 23h45
Grande Encontro de Trios Elétricos na Praça da Matriz

Matinês com Banho de Espuma

DJ TODAS AS NOITES NA PRAÇA DA MATRIZ A PARTIR DAS 21h

05/Mar GRANDE ENCONTRO DE TRIOS ELÉTRICOS

OFICINAS COMUPC

Oficina de Máscaras
Dias: 02 e 04 de março
Horário: das 15h às 19h
Local: Praça da Matriz
Público: livre

Oficina de Maquiagem Artística Infantil
Dias: 03 e 05 de março
Horário: das 15h às 19h
Local: Praça da Matriz
Público: livre

DIVIRTA-SE COM SEGURANÇA!

Decreto nº 3903/2019 - Fica proibido o estacionamento de veículos, nas Ruas Campos Salles e 13 de Maio, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, no horário das 18h às 2h, durante as Festividades de carnaval.

Decreto nº 3904/2019 - Fica proibida a venda e o uso de serpentinas metalizadas ou produtos equivalentes, como canhões e mini-canhões, spray líquido, espuma, pó de mico, ou assemelhados

Decreto nº 3905/2019 - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro por parte dos foliões, integrantes de escolas de samba e espectadores na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Campos Salles, Rua Treze de Maio e adjacências no período de 01 a 05 de março de 2019.



APOIO:





REALIZAÇÃO:





Secretaria de Cidadania abre concurso para estágio de estudantes de agronomia

Confira o edital completo na página 05

Cemep e Creas abrem inscrições para o curso de Comunicação em Libras

Confira o edital completo na página 08

PORTARIA Nº 8233/2019

“Nomeia Comissão de avaliação para fixação do valor de mercado de imóvel para eventual dação em pagamento”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Administrativo nº 22.150/2018 que tem por finalidade, eventual dação em pagamento de imóvel de propriedade de contribuinte em favor do Município, para fins de pagamento de débitos tributários **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para análise do Processo Administrativo nº 22.150/2018 que tem por finalidade, eventual dação em pagamento de imóvel de propriedade de contribuinte em favor do Município, para fins de pagamento de débitos tributários

- **Marcelo Mantovani Fratini**
- **Juliano Aurélio de Toledo**
- **Denise Benedita Mazeto Valdo**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de fevereiro de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS**DECRETO Nº 3910/2019**

“Altera os membros da Comissão Técnica Ambiental Licenciadora - CTAL”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Técnica Ambiental Licenciadora-CTAL no âmbito da Regularização Fundiária.

- Giulia Defendi Oliveira
- Marcelo Tavares de Oliveira substituído por Marcos Satoshi Ichida
- Vanessa Aparecida Manias substituída por Viviane Maria Alves da Silva

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais representações, com seus respectivos membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3911/2019

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2019, fica convocada a 2ª Conferência de Saúde do Município para os dias 4 e 5 de abril de 2019, porém em não sendo realizada por motivos diversos, passa a reiterar a proposta de realização da mesma em data a ser definida.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: **“DEMOCRÁCIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”** e o sub-tema **“O QUE O SUS FAZ POR MINHA CIDADE?”**

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Socorro

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de fevereiro de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3912/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para organizar os Festejos Carnavalescos Populares de 2019, promovido pela Prefeitura de Socorro, sob a Presidência do primeiro designado e demais membros a saber:

Presidente: Tiago de Faria

Membros:

Acácio José Zavanella, Airton Benedito Domingues de Souza, Beatriz Minozzi Fischer, Carlos Rafael Pompeu, Dárcio Antonio da Silva, Débora Soriano Rostirolla, Deise Formagio Cavazan, Fernando Murilo Silva, Gabriel Moya Pinheiro, Henrique César Coutinho da Rocha, Lourenço Luis do Prado, Marcelo Mantovani Fratini, Marcos Roberto Faria de Carvalho Júnior, Sérgio Larozi Martins e Willhams Pereira de Moraes.

Art. 2º. Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

GUARDA CIVIL MUNICIPAL**PORTARIA Nº 001/2019**

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração funcional dos Guardas Cívicos Municipais, lotados nesta Corporação, que em tese pode ter configurado infração administrativa.

Art. 2º – A Corregedoria constituída através da Portaria nº 8202/2019 de 06 de Fevereiro de 2019, composta por Marcília Aparecida de Souza – Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, Corregedora Geral; Edson Amaro do Couto – Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Corregedor Auxiliar; Carlos Augusto de Camargo – Guarda Civil Municipal 2ª Classe, corregedor auxiliar; deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 e 42 da Lei nº 3348/2010 e artigo 211 da Lei Complementar 215/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 18 de Fevereiro de 2019.

Willhams Pereira de Moraes
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

EDITAIS

fls. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOCORRO

FORO DE SOCORRO

1ª VARA

Praça Nove de Julho, 222, ., Centro - CEP 13960-000, Fone:

19-3895-1201, Socorro-SP - E-mail: socorro1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002634-92.2012.8.26.0601**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exequente: **Município de Socorro**
Executado: **Jsr Construtora e Administradora de Obras Ltda Epp e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0002634-92.2012.8.26.0601

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Socorro, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PAULO CESAR MIRANDA ROSSI, Brasileiro, RG 16.660.380, CPF 078.853.748-23, com endereço à Rua Nove de Julho, 288, centro, CEP 13428-000, Piracicaba- SP SANDRA CRISINA DA GAMA ROSSI, Brasileiro, CPF 486.743.381-00, com endereço à Rua 9 de Julho, 288, Centro (tupi), CEP 13428-400, Piracicaba – SP, JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ 10.528.470/0001-86, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Município de Socorro, alegando em síntese: que em 19 de maio de 2010 firmou com a empresa executada a operação de licitação para prestação de serviço de obras visando reorganização da rua Treze de maio município de Socorro, com fornecimento de materiais no valor de R\$ 421.838,29 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) e a executada não honrou o compromisso uma vez que não houve a execução total dos serviços contratados. Assim sendo visa o recebimento do saldo devedor de R\$ 54.733,82 correspondente a multa do 10% atualizado até 18/09/2012. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor supra mencionado que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). **PRAZO PARA EMBARGOS: 15(QUINZE)DIAS**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de

fls. 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOCORRO

FORO DE SOCORRO

1ª VARA

Praça Nove de Julho, 222, ., Centro - CEP 13960-000, Fone:

19-3895-1201, Socorro-SP - E-mail: socorro1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Socorro, aos 18 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

